

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1351 de 30/11/06

DECRETO Nº. 12.326/06
DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 143.111,20

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e
artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$
143.111,20 (Cento e Quarenta e Três Mil, Cento e Onze Reais e Vinte Centavos),
destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610002.2028	SECRETARIA GERAL	
40.10-339014	Manutenção dos Serviços Administrativos	
	Diárias – Civil	8.000,00
45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10-278120018.2010	SECRETARIA GERAL	
45.10-339039	Manutenção das Atividades da SEL	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica	41.111,20
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	94.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610014.2030	SECRETARIA GERAL	
40.10-339033	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.10-339036	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
40.10-123650011.2027	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
40.10-339033	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-123650012.2029	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
40.10-339033	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-123670016.2037	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Manutenção do Ensino Especial	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
40.10-123610002.2009	Serviços Contratados	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-041220002.2015	Benefícios Concedidos	
80.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135.111,20

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

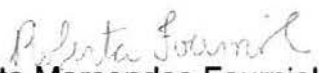
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de outubro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos